

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

26/08/2013

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.406/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL.

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 26/08/13 a 29/09/13

Vanessa Pizzolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 454/2013, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será utilizado para a construção de uma rua na sede do Município.

**Art. 2.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar para a cobertura da despesa constante no Artigo 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

0000013 – Secretaria Municipal de Transporte

0000022 – Secretaria Municipal de Transporte

0000026 – Transporte

000782 – Transporte Rodoviário

000098 – Aquisição de Imóveis

3.0008 – Abertura de Vias Públicas

4.4.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso - 1605000

**Art. 3.º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados no art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 2013.

  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL